

de 11 de dezembro de 1980

PEREIRAS

Autoriza a suplementação de dotação orçamentária vigente e dá outras providências.

PEDRO PEREIRA, Prefeito Municipal de Pereiras, faço - saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, no corrente ano, um crédito suplementar na importância de CR\$7.000,00 (Sete mil cruzeiros), à seguinte dotação orçamentária vigente, a seguir discriminada:

4. Orgão: EDUCAÇÃO E CULTURA
4.1 Unid. Orç.-Ensino de Primeiro Grau
08421882-08 - Manutenção do Ensino 1º Grau
3111 - Pessoal Civil. CR\$ 7.000,00

Artigo 2º.- O valor do presente crédito suplementar - aberto pelo artigo 1º desta lei, será coberto com parte dos recursos financeiros provenientes do excesso de arrecadação já verificado no presente exercício através da Receita Verba 1441.00 - Participação no Imposto S/ Circulação de Mercadorias (ICM).

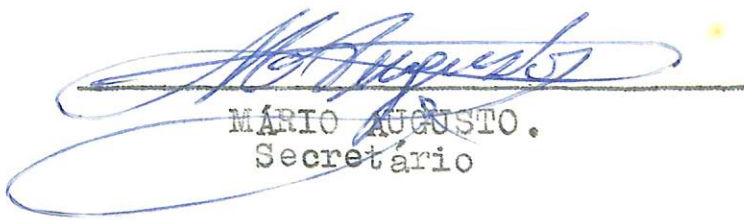
Artigo 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua - publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pereiras, 11 de dezembro de - 1980.



PEDRO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pereiras, na data supra.



MÁRIO AUGUSTO.
Secretário